



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA J LEMOS DE
CARVALHO.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº.1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **J LEMOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88, com sede na cidade de Benevides, Estado do Pará, à Rua: São João, nº 15-B, Murinin, Cep: 66.795.000, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por ato **JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO**, portador do RG nº 2384417, inscrito no CPF/MF sob o nº. 419.782.187-53, telefone: 091.3456.91.49, e-mail: contato@carvalhoheadway.com.br; cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os Lotes 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico nº.024/TJPA/2021 (processo nº. PA-PRO-2021/01833), acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços dos Lotes 01, 02 e 04, da Ata de Registro de preços 016/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 024/2021, a qual tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliário geral de MDF e de aço.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica reequilibrado o valor do saldo dos Lotes 01, 02 e 04, no percentual de 10%, conforme tabela abaixo:

PA-EXT-2021/06016
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2984922.20891587-1067 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 23/05/2022 11:07



PAEXT202106016A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	REEQUILIBRIO 10%(dez por cento)	novo valor unitário	Total do saldo reajustado
01	1	MESA ASADELTA DE 1,40m - COR OVO	70	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00	R\$ 56,00	R\$ 616,00	R\$ 43.120,00
	2	MESA ASADELTA DE 1,40m - COR NATURA	23	R\$ 478,00	R\$ 10.994,00	R\$ 47,80	R\$ 525,80	R\$ 12.093,40
	3	MESA RETA DE 1,40m - COM GAVETAS - COR OVO	78	R\$ 480,00	R\$ 37.440,00	R\$ 48,00	R\$ 528,00	R\$ 41.184,00
	4	MESA RETA DE 1,40m - SEM GAVETAS - COR OVO	51	R\$ 470,00	R\$ 23.970,00	R\$ 47,00	R\$ 517,00	R\$ 26.367,00
	5	MESA RETA DE 1,40m - COM GAVETAS - COR NATURA	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00	R\$ 49,30	R\$ 542,30	R\$ 8.134,50
	6	MESA RETA DE 1,20m - COM GAVETAS - COR OVO	195	R\$ 490,00	R\$ 95.550,00	R\$ 49,00	R\$ 539,00	R\$ 105.105,00
	7	MESA RETA DE 1,20m - SEM GAVETAS - COR OVO	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42,00	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
	8	MESA RETA DE 1,20m - COM GAVETAS - COR NATURA	13	R\$ 442,00	R\$ 5.746,00	R\$ 44,20	R\$ 486,20	R\$ 6.320,60
	9	MESA RETA DE 1,00m - SEM GAVETAS - COR OVO	39	R\$ 410,00	R\$ 15.990,00	R\$ 41,00	R\$ 451,00	R\$ 17.589,00
	10	MESA RETA DE 0,70m - FRIGOBAR - COR OVO	29	R\$ 240,00	R\$ 6.960,00	R\$ 24,00	R\$ 264,00	R\$ 7.656,00
	11	MESA RETA DE 0,70m - FRIGOBAR - COR NATURA	12	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 20,40	R\$ 224,40	R\$ 2.692,80
	12	MESA RETA DE 1,80m - AUDIÊNCIA - COR OVO	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00	R\$ 89,00	R\$ 979,00	R\$ 11.748,00
	13	MESA CIRCULAR DE 1,20m - REUNIÃO - COR OVO	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 35,00	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
	14	PÚPITO - 80cm X 80cm X 110cm	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00	R\$ 27,20	R\$ 299,20	R\$ 1.795,20
	15	RACK PARA COMPUTADOR	13	R\$ 460,00	R\$ 5.980,00	R\$ 46,00	R\$ 506,00	R\$ 6.578,00
02	16	MESA DE CENTRO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30,00	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
	17	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2m - OVO	275	R\$ 700,00	R\$ 192.500,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 211.750,00
	18	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2m - NATURA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00	R\$ 65,00	R\$ 715,00	R\$ 35.750,00
	19	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2,5m - OVO	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
	20	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2m - OVO	20	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00	R\$ 67,00	R\$ 737,00	R\$ 14.740,00
	21	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2m - NATURA	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	22	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2,5m - OVO	20	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00	R\$ 91,00	R\$ 1.001,00	R\$ 20.020,00
	23	ARMÁRIO ALTO ABERTO 2,5m - NATURA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
	24	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - OVO	168	R\$ 490,00	R\$ 82.320,00	R\$ 49,00	R\$ 539,00	R\$ 90.552,00
	25	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - NATURA	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00	R\$ 49,00	R\$ 539,00	R\$ 10.780,00
	26	ARMÁRIO BAIXO ABERTO - OVO	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00	R\$ 41,00	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
	27	ARMÁRIO BAIXO ABERTO - NATURA	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	R\$ 23,00	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
	28	ARMÁRIO SUSPENSO - OVO	65	R\$ 410,00	R\$ 26.650,00	R\$ 41,00	R\$ 451,00	R\$ 29.315,00
	29	ARMÁRIO SUSPENSO - NATURA	15	R\$ 297,00	R\$ 4.455,00	R\$ 29,70	R\$ 326,70	R\$ 4.900,50
	30	GAVETEIRO VOLANTE - OVO	219	R\$ 350,00	R\$ 76.650,00	R\$ 35,00	R\$ 385,00	R\$ 84.315,00
04	31	GAVETEIRO VOLANTE - NATURA	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00	R\$ 35,00	R\$ 385,00	R\$ 6.545,00
	32	SUORTE PARA CPU	67	R\$ 93,00	R\$ 6.231,00	R\$ 9,30	R\$ 102,30	R\$ 6.854,10
	40	PRATELEIRA SUSPENSÃO OVO	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00	R\$ 4,50	R\$ 49,50	R\$ 6.930,00
	41	PRATELEIRA SUSPENSÃO NATURA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4,50	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
	42	SUORTE METÁLICO PARA PRATELEIRA (PARES)	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00	R\$ 4,80	R\$ 52,80	R\$ 9.504,00
TOTAIS					R\$ 817.881,00			R\$ 899.669,10
VALOR DO SALDO DA ATA						R\$ 817.881,00		
VALOR REAJUSTADO DO SALDO						R\$ 899.669,10		
DIFERENÇA(reequilibrio financeiro)						R\$ 81.788,10		

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PA-EXT-2021/06016
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2984922.20891587-1067 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 23/05/2022 11:07



PAEXT202106016A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará para dirimir eventual litígio oriundo do presente instrumento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de maio de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

J LEMOS DE
CARVALHO:12
294602000188

Assinado de forma digital
por J LEMOS DE
CARVALHO:122946020001
88
Dados: 2022.05.17
09:19:46 -03'00'

JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO
J LEMOS DE CARVALHO

Testemunhas:

NATALIA PINTO
BARBALHO:132

Assinado de forma digital
por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.05.17
11:44:15 -03'00'

Nome: 772

CPF nº.

HELEN ROSE DA
SILVA SARAIVA
ALMEIDA:63860

Assinado de forma digital
por HELEN ROSE DA SILVA
SARAIVA ALMEIDA:63860
Dados: 2022.05.17 11:45:39
-03'00'

Nome:

CPF nº.



podendo ser realizadas em todas as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, conforme planejamento e metodologia de trabalho própria.

Art. 27. O Manual de Auditoria Interna, a ser elaborado e mantido pelo Núcleo de Controle Interno, deverá especificar os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada, e será submetido à aprovação do Defensor Público-Geral; documento que deverá tomar como orientação as Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, que incluem o respectivo código de ética da profissão, as quais foram adotadas no Brasil por intermédio do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil).

Art. 28. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, o Núcleo de Controle Interno poderá requerer ao Defensor Público-Geral a colaboração técnica de servidores da Defensoria Pública ou de outros órgãos, bem como a contratação de terceiros.

Art. 29. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado por intermédio do Defensor Público-Geral, ao qual, no prazo por ele estabelecido, também deverão ser informadas pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pelo NCI.

Art. 30. Os detalhes sobre procedimentos e controles a serem adotados na atividade de auditoria interna, inclusive a serem observados pelas diversas unidades, deverão compor Norma de Procedimento de Controle própria.

Seção III

Do Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI)

Art. 31. O Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) consiste no planejamento dos trabalhos que serão executados pelo NCI durante o exercício subsequente, apresentando a programação das atividades de sua competência, de forma a adequar as demandas à disponibilidade da força de trabalho existente.

§ 1º O (a) Coordenador (a) de Controle Interno deverá protocolar, até o dia 31 de outubro de cada ano, o Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) e encaminhá-lo ao Defensor Público-Geral para apreciação, deliberação e aprovação no prazo de 20 dias úteis. Não havendo manifestação formal, considerar-se-á aprovado nos termos apresentados.

§ 2º No caso de não aprovação da primeira versão, o Defensor Público-Geral encaminhará o PAANCI ao Núcleo de Controle Interno com as recomendações pertinentes, que providenciará as devidas adequações visando à aprovação até o final do exercício.

§ 3º Com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Anual, o NCI levará em consideração as prioridades apresentadas pelo Defensor Público-Geral.

§ 4º Por tratar-se de um instrumento de planejamento de uso interno, o Núcleo de Controle Interno fica dispensada a publicação ou divulgação do PAANCI nos meios interno e externo da Defensoria Pública.

§ 5º O Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) deverá ser configurado segundo a segmentação de atividades a que se refere o art. 24, onde, no caso das atividades de auditoria interna, o detalhamento constará do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 32. O Núcleo de Controle Interno deverá elaborar um Relatório Anual de Resultado de Atividades de Controle Interno a ser encaminhado para conhecimento do Defensor Público-Geral até o dia 31 de janeiro de cada ano, onde discriminará as atividades executadas durante o exercício anterior, incluindo os procedimentos voltados ao acompanhamento e à orientação da gestão e contendo justificativa para o eventual descumprimento de atividades previstas no PAANCI e/ou no PAAI.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A interação entre as funções do Núcleo de Controle Interno, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno e as funções de ouvidoria e corregedoria, exercidas respectivamente pela Ouvidoria-Geral e Corregedoria-Geral, poderá ser disciplinada através de Norma de Procedimentos de Controle própria, de responsabilidade do NCI, a ser elaborada em conjunto com as unidades.

Art. 35. As instruções normativas já estabelecidas e as demais normas internas e atos em vigor, que versarem sobre rotinas de trabalho e matérias pertinentes ao Sistema de Controle Interno, deverão servir de subsídio para as Normas de Procedimentos de Controle, podendo gradativamente ser por estas incorporadas.

Art. 36. Após a aprovação desta Resolução, caberá ao NCI apresentar uma programação de trabalho onde cada órgão central de sistema administrativo deverá elaborar uma primeira Norma de Procedimentos de Controle segundo as orientações constantes da NPC SCI-01 ("Norma das Normas").

§ 1º A elaboração das demais NPC de cada sistema administrativo seguirá a sistemática a ser definida na NPC SCI-01.

§ 2º O estabelecimento de prazos para a elaboração das Normas de Procedimentos de Controle não exime as unidades executoras do SCI de suas atividades normais e sem prejuízo dos prazos fixados na legislação e normas vigentes.

Art. 37. Caberá ao Núcleo de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 799876

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 069/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa AG-FERRONATO INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.489.196/0001-31 // Objeto do Contrato: Contratação de 200 horas de serviço, suporte técnico e treinamento avançado na plataforma GLPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência // Origem: adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/ TJPA/2021// Objeto do Aditivo: o acréscimo no percentual de 25% equivalente a de 50 (cinquenta) horas de serviço, ao contrato original, cujo objeto é o suporte técnico e treinamento avançado na plataforma GLPI. // Valor do aditivo: considerando o acréscimo corresponde a quantia de R\$ 10.750,00, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 81.250,00. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.126.1417.8651/ 8652/ 8653, Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recursos: 0318. // Data da assinatura: 16/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 799796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 054/ TJPA/2021 – item 9 – cujo objeto é Contratação para prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 800057

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 016/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa J LEMOS CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88. // Objeto da ARP: o Registro de Preço para aquisição de mobiliário geral de MDF e de aço. // Origem: Pregão Eletrônico 024/2021. // Objeto do aditivo: o reequilíbrio de preços dos Lotes 01, 02 e 04. // Valor do aditivo: O saldo da ARP fica majorado em R\$ 81.788,10, perfazendo o valor de R\$ 817.881,00. // Data da assinatura: 16/05/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 799820



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2984922.20938470-6630 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 23/05/2022 11:07



PAEXT202106016A

